



**ARSAN**  
Consórcio Regulador de Saneamento  
Básico do Norte de Minas

Consórcio Regulador de Saneamento  
Básico do Norte de Minas

**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO  
CONSÓRCIO REGULADOR DE SANEAMENTO BÁSICO DO  
NORTE DE MINAS – ARSAN- ADIMPLENTES ATÉ 45  
(QUARENTA E CINCO) DIAS ANTES DA ELEIÇÃO, CONFORME  
DELIBERAÇÃO CONSTANTE NO ARTIGO 14, CAPUT E §2º DO  
ESTATUTO DO ARSAN**

*“Art. 14. O Presidente será eleito em Assembleia convocada com pelo menos 15(quinze) dias de antecedência na qual conste expressamente esse assunto em pauta, podendo ser apresentadas candidaturas em até 15(quinze) dias antes da data de realização da Assembleia, somente serão aceitos como candidatos chefes de poderes executivos de entes consorciados devidamente empossados(ou diplomados) e em dia com suas obrigações pecuniárias para com o Consórcio”.*

(...)

**§2º.** Será considerado eleito o candidato que obtiver pelo menos 50%(cinquenta por cento) mais um dos votos dos consorciados que estejam em dia com suas obrigações contratuais e estatutárias, até 45(quarenta e cinco) dias antes da eleição.

- 1- Brasília de Minas;
- 2- Ibiracatu;
- 3- Itacambira;
- 4- Juramento;
- 5- Montalvânia;
- 6- Nova Porteirinha;
- 7- Olhos D’Água;
- 8- Pai Pedro;
- 9- Patis;

Montes Claros, 20 de dezembro 2024.

  
Fabiano Lopes de Oliveira  
Diretor Geral



**ARSAN**  
Consórcio Regulador de Saneamento  
Básico do Norte de Minas

Telefone: (38) 2100-0861

E-mail: atendimento@arsanreguladora.com.br

